EDITAL DE ALOCAÇÃO - PEI/2023

O Dirigente de Ensino da Diretoria de Ensino De Capivari no uso de suas atribuições legais e, em concordância com a Resolução SEDUC 102, de 15/10/2021, que altera os dispositivos das Resoluções SEDUC 60, de 30/08/2013; SEDUC 44, de 10/09/2019; SE 4, de 03/01/2020; SE 8, de 17/01/2020; Resolução SEDUC 37, de 01/06/2022; Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022; Decreto nº 66799, de 31/05/2022; Portaria CGRH 12, de 05/10/2022; Portaria CGRH 13, de 17/10/2022; Portaria CGRH 16, de 03/11/2022; Portaria CGRH 19, de 11/11/2022 e Resolução SEDUC 87, de11/11/2022 CONVOCA todos os candidatos classificados no Processo de Credenciamento Anual para o Programa de Ensino Integral – PEI, atuação 2023, para a sessão de Alocação, on-line, plataforma meet, dia 27/02/2023 das disciplinas e funções relacionadas às vagas remanescentes das Escolas participantes do Programa Ensino Integral .

VAGAS:

- 01-E.E. Prof. Maria Januária Vaz Túccori- Município de Capivari/SP 01 vaga-Sala de Leitura (adido ou readaptado)
- 02-E.E. Padre José Bonifácio Carretta- Município de Capivari/SP 01 vaga-sala de leitura (adido ou readaptado)
- 03- Hélio Cerqueira Leite- Município de Indaituba/SP 01 vaga Matemática/física

Dia 27/02/2023

14 horas - (on-line)

- **1.**Professores Titulares de Cargo categoria A e Professores categoria F, faixa II e faixa III.
- Professores categoria O, faixa II e faixa III.
- 1.1 Da própria Diretoria de Ensino Faixa II, com a escolha devaga pelos titulares de cargo categoria A e categoria F, nesta ordem de situação funcional;
- 1.2 De outra Diretoria de Ensino Faixa III, com a escolha devaga pelos titulares de cargo -categoria A e categorias F, nestaordem de situação funcional;
- 1.3 Após o atendimento das Faixas II e III, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:
- 1. a) da própria Diretoria de Ensino Faixa II;
- 2. b) de outra Diretoria de Ensino Faixa III.

- 1.4 Na sessão de alocação, serão consideradas a disciplina específica, a não específica e as demais disciplinas de habilitação do docente, em conformidade com os dispositivos da Resolução que regulamenta o processo anual de atribuição de classes e aulas.
- 1.5 Havendo ainda vagas remanescentes, poderão ser atribuídas conforme segue:
- 1.6 Portadores de diploma de Licenciatura Curta;
- 1.7 Alunos de último ano de curso, devidamente reconhecido, de Licenciatura Plena na disciplina a ser atribuída;
- 1.8 Portadores de diploma de Bacharel ou de Tecnólogo de nível superior, desde que na área da disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico do curso:
- 1.9 Alunos do último ano de curso devidamente reconhecido de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, desde que da áreada disciplina a ser atribuída, identificada pelo histórico escolar do curso.

2 - DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato:

- 2.1 Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da respectiva Diretoria de Ensino, as publicações correspondentes a este Processo.
- 2.2 A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.
- 2.3- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão dedados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo deCredenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes dainscrição.
- 2.4- O candidato, no momento da alocação, deve expressaradesão voluntária ao Regime de Dedicação Exclusiva RDE eapresentar os requisitos constantes do Item II do Edital de Credenciamento, em atendimento a PORTARIA CGRH
- 13, DE 17/10/2022 que altera a Portaria CGRH 12 de 05/10/2022, que tornou público o Edital de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral 2023.
- 2.5 A designação do profissional para exercício nas unidades escolar do Programa somente será concretizada a partir do 1º dialetivo de 2023;
- 2.6 Sendo vedado participar da alocação inicial àqueles quetenham sido cessados a pedido ou pelo descumprimento de normas do Programa, bem como aos profissionais que tinham sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos.

- 2.7 Para o presente edital serão atendidos <u>candidatos com contratos</u> <u>ativos</u>, <u>e candidatos a contratação inscritos no Banco</u> <u>de Talentos</u> em conformidade com a legislação vigente.
- 2.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino
 de Capivari-SP , após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos CGRH, conforme o caso.